



= RESOLUÇÃO Nº 64 =

Fixa o subsídio e a quota de representação
do Prefeito e a ajuda de custo aos Vereadores.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e promulga
a seguinte resolução:-

Art. 1º - São fixados em R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos cruzeiros) e R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) respectivamente, os subsídios e a verba de representação do Prefeito Municipal.

Art. 2º - É fixada em R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) a ajuda de custo ao Vereador, que será devida pelo seu comparecimento a cada reunião ordinária da Câmara.

Art. 3º - O subsídio e a verba de representação do Prefeito e a ajuda de custo aos Vereadores, fixados por esta resolução, vigorarão para todo o período do mandato e não poderão ser modificados no curso do mesmo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1951.

Câmara Municipal de S. João Nepomuceno, 30 de outubro de 1950

Luís Camillo
Presidente

João de Araújo Pinto
Vice-Presidente

Sebastião Lourenço de Lima
Secretário